



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 457 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento protocolado sob n.º 2374/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 3,5 (três diárias e meia) ao agente político e servidor abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 16 à 19 de novembro de 2021, os quais estarão participando de Curso de Capacitação com temas relacionados à "Nova Lei de Licitações – 14.133/21" e "Tópicos Legais com ênfase na área de recursos humanos e quadro de pessoal", a ser ministrado pela empresa Unyflex – Escola de Gestão Pública, sendo:

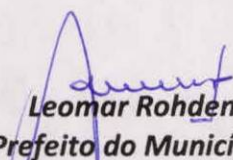
- **Allan Vinícius Kotz**, Secretário Municipal de Administração – Valor R\$ 1.840,82 (um mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos);
- **Marcio Ivanir Neukamp**, Procurador – Valor R\$ 1.472,66 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades a seguir relacionados:

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº *2431*  
de *12/11/21* FL. \_\_\_\_\_  
Visto 